



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e, supletivamente, pelo Art. 49, da Lei Federal 8.666/93 e alterações,

Considerando, o **Processo nº 095/2023 - Edital nº 069/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2023.**

Considerando, o questionamento da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, recebido via e-mail, em 04 de setembro de 2023, às 12:00 horas.

RESOLVE :

1. Revogar o processo nesta data.
2. Proceder as adequações do edital e anexos e autuar novo processo.

Cumpra –se !

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 11 de Setembro de 2023

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal